



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Cria a Comissão Eleitoral de Vacância dos Conselhos Locais de Saúde de São José do Rio Preto referente ao biênio 2019 a 2021, para coordenar o processo eleitoral, garantindo a descentralização do controle social e a gestão participativa do SUS para preenchimento dos cargos de conselheiros e conselheiras locais de titulares e suplentes vagos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 8567/2002.

Considerando a necessidade de se criar a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do Conselho Local de Saúde para o biênio 2019 a 2021.

Considerando a importância da descentralização do Controle Social e gestão participativa do SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Comissão Eleitoral de Vacância dos Conselhos Locais de Saúde de São José do Rio Preto referente ao biênio 2019 a 2021, para coordenar o processo eleitoral, garantindo a descentralização do controle social e a gestão participativa do SUS para preenchimento dos cargos de conselheiros e conselheiras locais de saúde, titulares e suplentes, para os cargos vagos e incompletos.

Artigo 2º - A Comissão de que se trata o artigo anterior terá seguinte composição:

- **Representantes dos Usuários:**
Antônio Costa
Aparecido José Roberto
- **Representante dos Trabalhadores:**
Valter de Lucca
- **Representante do gestor/prestador:**
Amena A. F. Cury

Artigo 3º - A Comissão eleitoral terá atribuição de estudar, programar, aprovar, elaborar todas as normas, regimento interno, resultados e edital para realização das eleições de vacância para composição dos Conselhos Locais de Saúde para o biênio 2019 a 2021.

Art. 4º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS

Conselho Municipal de Saúde